



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 45/11

PARECERES N.ºs 45/11

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 067/2.011

Assis, 29 de Março de 2.011.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número. 6655/3 Data. 31.03.11
Horário. 12:01
Responsável. Nilson

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 05/2.011

04/11

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2011, através do qual o Executivo solicita autorização para proceder alterações em dispositivos da Lei Complementar nº 14/2.006, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto de Lei.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Const. Justiça e Redação
Finanças, Orçamento e
Contabilidade
Câmara Municipal de Assis	05/04/11
.....	
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Projeto de Lei Complementar nº 05/2.011)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Considerando que o artigo 79 da Lei Complementar nº 14/2.006 fixa as receitas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV e dentre elas a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, da Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município, sobre a folha de pagamento, inclusive sobre o abono anual,

Considerando a necessidade da alteração da alíquota de contribuição mensal em 15,08 (quinze virgula zero oito por cento) tendo em vista a avaliação atuarial que vem sendo realizada anualmente, conforme a Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial, em anexo,

Considerando que o financiamento do Déficit-Técnico deverá ser fixado em 4% (quatro por cento) sobre a remuneração mensal dos ativos para tornar-se viável ao Município em pagá-lo,

Encaminho por intermédio do presente, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2.011, através do qual o Executivo solicita autorização para proceder alterações nos Incisos II e VI, do artigo 79, da Lei Complementar nº 14 de 26 de Dezembro de 2.006.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Março de 2.011.


ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 45 JJ
PARECERES N°s 45 JJ

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2.011. 04/11

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de Dezembro de 2.006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 79 da Lei Complementar nº 14, de 26 de Dezembro de 2.006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 79 -.....

- I -.....
- II - a contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município, submetidas ao regime estatutário, correspondente a 15,08% (quinze vírgula oito por cento) da folha de pagamento inclusive sobre o abono anual;
- III -
- IV -.....
- V -.....
- VI - financiamento do Déficit-Técnico, correspondente 4,00% (quatro por cento) sobre a remuneração mensal dos ativos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de março de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2008.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

		Valores em R\$
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	314.110,72
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	131,51
PENSÕES (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	93,91
SUB - TOTAL		314.336,14
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	15,28%	436.328,35
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	4,00%	114.222,08
SUB - TOTAL		550.550,43
TOTAL DO REPASSE		864.886,57

São Paulo, 09 de março de 2011.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

ANEXO

- ◆ Evolução provável dos aposentados;
- ◆ Evolução provável das pensões;
- ◆ Projeção Atuarial do RPPS; e
- ◆ Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2011	342	386.505,79	5.024.575,27
2012	387	451.497,62	5.869.469,08
2013	420	498.900,53	6.485.706,87
2014	474	576.421,16	7.493.475,07
2015	523	648.656,91	8.432.539,80
2016	555	695.717,23	9.044.324,00
2017	601	763.322,71	9.923.195,29
2018	648	831.400,64	10.808.208,31
2019	715	929.824,76	12.087.721,94
2020	795	1.046.980,30	13.610.743,86
2021	851	1.130.091,95	14.691.195,34
2022	913	1.221.045,58	15.873.592,48
2023	1.004	1.354.232,87	17.605.027,33
2024	1.085	1.473.916,45	19.160.913,84
2025	1.149	1.569.164,18	20.399.134,39
2026	1.203	1.650.636,09	21.458.269,17
2027	1.264	1.741.188,94	22.635.456,27
2028	1.350	1.867.736,46	24.280.574,00
2029	1.421	1.973.115,53	25.650.501,94
2030	1.498	2.087.345,24	27.135.488,07
2031	1.518	2.119.401,86	27.552.224,15
2032	1.558	2.180.843,57	28.350.966,44
2033	1.615	2.265.725,91	29.454.436,77
2034	1.647	2.315.368,16	30.099.786,07
2035	1.663	2.341.455,77	30.438.925,02
2036	1.684	2.375.458,02	30.880.954,29
2037	1.705	2.407.351,70	31.295.572,07
2038	1.719	2.431.487,96	31.609.343,49
2039	1.716	2.429.425,54	31.582.532,05
2040	1.705	2.416.633,23	31.416.232,00
2041	1.689	2.396.113,05	31.149.469,66
2042	1.678	2.383.529,07	30.985.877,92
2043	1.660	2.359.118,17	30.668.536,22
2044	1.636	2.327.259,68	30.254.375,81
2045	1.608	2.289.597,35	29.764.765,54
2046	1.576	2.244.894,93	29.183.634,07

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Assis**

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2011	077	73.298,46	952.879,96
2012	091	93.153,47	1.210.995,09
2013	105	112.918,06	1.467.934,82
2014	118	132.600,02	1.723.800,27
2015	130	150.654,00	1.958.502,00
2016	141	166.740,50	2.167.626,51
2017	150	180.493,40	2.346.414,18
2018	158	193.262,36	2.512.410,72
2019	165	205.590,79	2.672.680,30
2020	172	217.496,78	2.827.458,18
2021	179	228.994,95	2.976.934,35
2022	186	240.099,30	3.121.290,90
2023	193	250.826,11	3.260.739,41
2024	199	261.191,08	3.395.484,07
2025	205	271.206,53	3.525.684,90
2026	211	280.884,24	3.651.495,06
2027	217	290.238,32	3.773.098,19
2028	223	299.282,43	3.890.671,55
2029	228	308.026,85	4.004.349,11
2030	233	316.481,46	4.114.258,94
2031	239	324.655,64	4.220.523,33
2032	243	332.561,24	4.323.296,14
2033	248	340.206,83	4.422.688,78
2034	253	347.597,72	4.518.770,40
2035	257	354.741,71	4.611.642,27
2036	262	361.649,07	4.701.437,93
2037	266	368.324,01	4.788.212,10
2038	270	374.770,39	4.872.015,01
2039	274	380.997,44	4.952.966,76
2040	278	387.008,39	5.031.109,07
2041	281	392.808,98	5.106.516,75
2042	285	398.407,52	5.179.297,77
2043	288	403.806,32	5.249.482,20
2044	291	409.013,13	5.317.170,65
2045	294	414.032,55	5.382.423,15
2046	297	418.868,95	5.445.296,33
2047	300	423.556,90	5.506.239,71

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Assis**

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSALS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2048	303	428.100,34	5.565.304,44
2049	306	432.503,14	5.622.540,86
2050	309	436.769,12	5.677.998,53
2051	311	440.902,01	5.731.726,13
2052	314	444.905,50	5.783.771,47
2053	316	448.783,19	5.834.181,48
2054	319	452.538,63	5.883.002,16
2055	321	456.175,28	5.930.278,61
2056	323	459.696,54	5.976.054,97
2057	326	463.105,73	6.020.374,45
2058	328	466.406,10	6.063.279,32
2059	330	469.600,84	6.104.810,90
2060	332	472.693,04	6.145.009,55
2061	334	475.685,75	6.183.914,70
2062	336	478.581,91	6.221.564,84
2063	338	481.384,42	6.257.997,52
2064	339	484.096,11	6.293.249,37
2065	341	486.719,70	6.327.356,08
2066	343	489.257,88	6.360.352,47
2067	344	491.713,26	6.392.272,42
2068	346	494.088,38	6.423.148,96
2069	347	496.385,71	6.453.014,22
2070	349	498.607,65	6.481.899,50
2071	350	500.756,55	6.509.835,21
2072	352	502.834,69	6.536.850,98
2073	353	504.844,28	6.562.975,58
2074	354	506.787,46	6.588.236,99
2075	356	508.666,34	6.612.662,43
2076	357	510.482,95	6.636.278,31
2077	358	512.239,26	6.659.110,32
2078	358	512.550,21	6.663.152,68
2079	359	514.277,92	6.685.612,92
2080	360	515.945,55	6.707.292,13
2081	361	517.555,19	6.728.217,47
2082	362	519.108,86	6.748.415,15
2083	363	520.608,50	6.767.910,47
2084	364	522.055,99	6.786.727,86
2085	365	523.453,15	6.804.890,90
2086	366	524.801,72	6.822.422,33

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2011

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2011	5.672.268,55	6.706.567,87	6.719.898,75	7.143.824,72	1.484.887,06	48.974.841,23
2012	5.728.991,24	7.230.862,45	7.830.332,13	7.754.059,43	2.624.537,87	57.583.084,04
2013	5.786.281,15	7.800.291,05	8.711.008,34	8.662.397,08	3.786.833,21	67.108.206,35
2014	5.844.143,96	8.425.624,95	9.982.215,64	9.642.135,43	5.354.582,16	77.621.694,26
2015	5.902.585,40	9.114.333,12	11.163.631,51	10.806.594,42	6.953.307,41	89.308.354,68
2016	5.961.611,26	9.885.412,05	11.992.266,12	12.438.228,89	8.583.471,70	102.635.450,23
2017	6.021.227,37	10.746.981,69	13.057.728,24	13.881.153,49	10.170.672,67	117.414.359,05
2018	6.081.439,64	11.651.755,37	14.116.618,99	13.888.955,41	10.272.379,39	132.210.047,34
2019	6.142.254,04	12.546.368,29	15.564.362,20	13.499.363,32	10.375.103,19	146.625.210,86
2020	6.203.676,58	13.411.509,88	17.250.201,59	12.843.839,09	10.478.854,22	160.394.008,17
2021	6.265.713,34	14.251.811,33	18.488.249,24	12.612.918,19	10.583.642,76	173.941.134,15
2022	6.328.370,48	15.076.418,42	19.823.204,13	12.271.063,96	10.689.479,19	187.155.747,98
2023	6.391.654,18	15.865.266,72	21.702.370,69	11.350.924,20	10.796.373,98	199.459.657,55
2024	6.455.570,72	16.605.401,31	23.401.367,90	10.563.941,85	10.904.337,72	210.986.114,63
2025	6.520.126,43	17.309.081,23	24.778.238,98	10.064.349,78	11.013.381,10	222.022.604,78
2026	6.585.327,70	17.989.398,88	25.971.718,11	9.726.523,37	11.123.514,91	232.730.989,93
2027	6.651.180,97	18.647.151,63	27.279.127,89	9.253.954,78	11.234.750,06	242.976.625,10
2028	6.717.692,78	19.263.764,50	29.050.524,70	8.278.030,14	11.347.097,56	252.256.252,44
2029	6.784.869,71	19.831.337,02	30.542.923,00	7.533.852,26	11.460.568,54	260.801.717,88
2030	6.852.718,41	20.352.074,14	32.146.699,68	6.633.267,09	11.575.174,22	268.456.714,28
2031	6.921.245,59	20.852.098,55	32.678.669,68	6.785.600,42	11.690.925,96	276.274.261,29
2032	6.990.458,05	21.351.084,70	33.589.244,00	6.560.133,97	11.807.835,22	283.876.661,33
2033	7.060.362,63	21.828.691,38	34.801.256,78	6.013.710,80	11.925.913,58	290.943.060,85
2034	7.130.966,25	22.288.556,48	35.551.929,02	5.912.766,42	12.045.172,71	297.919.042,89
2035	7.202.275,92	22.752.860,37	35.993.273,56	6.127.487,17	12.165.624,44	305.120.377,82
2036	7.274.298,68	23.228.278,06	36.534.525,55	6.255.331,87	12.287.280,68	312.460.295,94
2037	7.347.041,66	23.713.516,66	37.045.438,84	6.425.272,98	12.410.153,49	319.981.001,02
2038	7.420.512,08	24.213.315,86	37.452.629,72	6.715.453,25	12.534.255,02	327.802.840,70
2039	7.494.717,20	24.742.091,00	37.516.482,74	7.379.923,04	12.659.597,57	336.300.214,03
2040	7.569.664,37	25.316.277,99	37.438.134,84	8.234.001,07	12.786.193,55	345.662.839,90
2041	7.645.361,02	25.946.093,03	37.256.688,11	9.248.821,42	12.914.055,49	356.051.572,36
2042	7.721.814,63	26.635.081,33	37.175.884,41	10.224.207,58	13.043.196,04	367.427.090,10
2043	7.799.032,77	27.388.596,53	36.938.834,23	11.422.423,07	13.173.628,00	380.012.336,43
2044	7.877.023,10	27.819.149,66	36.602.570,43	-906.397,67	0,00	380.280.390,24
2045	7.955.793,33	27.908.819,18	36.188.522,89	-323.910,38	0,00	381.142.675,86
2046	8.035.351,26	28.037.568,18	35.680.677,95	392.241,50	0,00	382.732.975,32
2047	8.115.704,78	28.184.481,51	36.043.975,14	256.211,14	0,00	384.199.225,01
2048	8.196.861,82	28.324.541,45	36.408.417,22	112.986,05	0,00	385.534.349,99
2049	8.278.830,44	28.457.327,33	36.774.084,78	-37.927,01	0,00	386.730.783,30
2050	8.361.618,75	28.582.389,02	37.141.057,88	-197.050,11	0,00	387.780.437,11
2051	8.445.234,93	28.699.245,24	37.509.416,07	-364.935,90	0,00	388.674.672,17
2052	8.529.687,28	28.807.381,69	37.879.238,32	-542.169,34	0,00	389.404.265,50
2053	8.614.984,16	28.906.249,14	38.250.602,99	-729.369,70	0,00	389.959.376,10
2054	8.701.134,00	28.995.261,34	38.623.587,89	-927.192,55	0,00	390.329.508,64
2055	8.788.145,34	29.073.792,89	38.998.270,20	-1.136.331,97	0,00	390.503.475,02

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2011

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2056	8.876.026,79	29.141.176,89	39.374.726,47	-1.357.522,80	0,00	390.469.353,56
2057	8.964.787,06	29.196.702,52	39.753.032,67	-1.591.543,10	0,00	390.214.445,81
2058	9.054.434,93	29.239.612,43	40.133.264,13	-1.839.216,77	0,00	389.725.230,74
2059	9.144.979,28	29.269.100,02	40.515.495,55	-2.101.416,25	0,00	388.987.316,21
2060	9.236.429,07	29.284.306,49	40.899.801,05	-2.379.065,48	0,00	387.985.387,46
2061	9.328.793,36	29.284.317,79	41.286.254,12	-2.673.142,96	0,00	386.703.152,60
2062	9.422.081,30	29.268.161,32	41.674.927,65	-2.984.685,04	0,00	385.123.284,75
2063	9.516.302,11	29.234.802,45	42.065.893,96	-3.314.789,39	0,00	383.227.360,71
2064	9.611.465,13	29.183.140,91	42.459.224,77	-3.664.618,73	0,00	380.995.795,99
2065	9.707.579,78	29.112.006,79	42.854.991,24	-4.035.404,66	0,00	378.407.775,88
2066	9.804.655,58	29.020.156,49	43.253.263,97	-4.428.451,90	0,00	375.441.182,38
2067	9.902.702,14	28.906.268,29	43.654.113,04	-4.845.142,62	0,00	372.072.516,74
2068	10.001.729,16	28.768.937,71	44.057.607,98	-5.286.941,12	0,00	368.276.817,37
2069	10.101.746,45	28.606.672,60	44.463.817,84	-5.755.398,79	0,00	364.027.572,74
2070	10.202.763,91	28.417.887,90	44.872.811,15	-6.252.159,33	0,00	359.296.629,12
2071	10.304.791,55	28.200.900,12	45.284.655,98	-6.778.964,31	0,00	354.054.092,68
2072	10.407.839,47	27.953.921,44	45.699.419,95	-7.337.659,05	0,00	348.268.225,77
2073	10.511.917,86	27.675.053,50	46.117.170,24	-7.930.198,88	0,00	341.905.336,95
2074	10.617.037,04	27.362.280,82	46.537.973,61	-8.558.655,75	0,00	334.929.664,37
2075	10.723.207,41	27.013.463,78	46.961.896,41	-9.225.225,22	0,00	327.303.252,15
2076	10.830.439,49	26.626.331,21	47.389.004,63	-9.932.233,94	0,00	318.985.819,33
2077	10.938.743,88	26.198.472,52	47.819.363,90	-10.682.147,50	0,00	309.934.620,97
2078	11.048.131,32	25.727.870,31	48.235.008,80	-11.459.007,17	0,00	300.122.872,43
2079	11.158.612,63	25.211.808,47	48.673.187,60	-12.302.766,50	0,00	289.483.837,15
2080	11.270.198,76	24.646.866,02	49.114.742,56	-13.197.677,78	0,00	277.966.527,90
2081	11.382.900,75	24.029.990,25	49.559.742,40	-14.146.851,40	0,00	265.516.848,71
2082	11.496.729,75	23.357.942,02	50.008.255,32	-15.153.583,55	0,00	252.077.409,10
2083	11.611.697,05	22.627.284,62	50.460.349,05	-16.221.367,38	0,00	237.587.327,10
2084	11.727.814,02	21.834.371,95	50.916.090,83	-17.353.904,85	0,00	221.982.020,47
2085	11.845.092,16	20.975.336,01	51.375.547,50	-18.555.119,33	0,00	205.192.985,36

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2012.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2011

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 a 2085

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2011	12.089.251,59	6.719.898,75	5.369.352,84	46.354.643,22	48.974.841,23
2012	13.334.946,06	7.830.332,13	5.504.613,92	51.859.257,15	57.583.084,04
2013	14.604.345,48	8.711.008,34	5.893.337,14	57.752.594,29	67.108.206,35
2014	16.280.269,55	9.982.215,64	6.298.053,91	64.050.648,20	77.621.694,26
2015	17.988.251,67	11.163.631,51	6.824.620,16	70.875.268,36	89.308.354,68
2016	19.728.765,41	11.992.266,12	7.736.499,29	78.611.767,65	102.635.450,23
2017	21.427.419,31	13.057.728,24	8.369.691,08	86.981.458,73	117.414.359,05
2018	21.641.693,50	14.116.618,99	7.525.074,51	94.506.533,24	132.210.047,34
2019	21.858.110,44	15.564.362,20	6.293.748,24	100.800.281,48	146.625.210,86
2020	22.076.691,54	17.250.201,59	4.826.489,95	105.626.771,43	160.394.008,17
2021	22.297.458,46	18.488.249,24	3.809.209,22	109.435.980,65	173.941.134,15
2022	22.520.433,04	19.823.204,13	2.697.228,91	112.133.209,56	187.155.747,98
2023	22.745.637,37	21.702.370,69	1.043.266,69	113.176.476,25	199.459.657,55
2024	22.973.093,75	23.401.367,90	-428.274,15	112.748.202,10	210.986.114,63
2025	23.202.824,68	24.778.238,98	-1.575.414,30	111.172.787,80	222.022.604,78
2026	23.434.852,93	25.971.718,11	-2.536.865,18	108.635.922,62	232.730.989,93
2027	23.669.201,46	27.279.127,89	-3.609.926,43	105.025.996,19	242.976.625,10
2028	23.905.893,48	29.050.524,70	-5.144.631,23	99.881.364,96	252.256.252,44
2029	24.144.952,41	30.542.923,00	-6.397.970,59	93.483.394,37	260.801.717,88
2030	24.386.401,93	32.146.699,68	-7.760.297,74	85.723.096,63	268.456.714,28
2031	24.630.265,95	32.678.669,68	-8.048.403,73	77.674.692,90	276.274.261,29
2032	24.876.568,61	33.589.244,00	-8.712.675,38	68.962.017,52	283.876.661,33
2033	25.125.334,30	34.801.256,78	-9.675.922,48	59.286.095,04	290.943.060,85
2034	25.376.587,64	35.551.929,02	-10.175.341,37	49.110.753,66	297.919.042,89
2035	25.630.353,52	35.993.273,56	-10.362.920,04	38.747.833,62	305.120.377,82
2036	25.886.657,05	36.534.525,55	-10.647.868,50	28.099.965,12	312.460.295,94
2037	26.145.523,62	37.045.438,84	-10.899.915,22	17.200.049,91	319.981.001,02
2038	26.406.978,86	37.452.629,72	-11.045.650,86	6.154.399,05	327.802.840,70
2039	26.671.048,65	37.516.482,74	-10.845.434,09	-4.691.035,04	336.300.214,03
2040	26.937.759,14	37.438.134,84	-10.500.375,70	-15.191.410,74	345.662.839,90
2041	27.207.136,73	37.256.688,11	-10.049.551,39	-25.240.962,12	356.051.572,36
2042	27.479.208,09	37.175.884,41	-9.696.676,32	-34.937.638,44	367.427.090,10
2043	27.754.000,18	36.938.834,23	-9.184.834,06	-44.122.472,50	380.012.336,43
2044	14.726.175,90	36.602.570,43	-21.876.394,53	-65.998.867,03	380.280.390,24
2045	14.873.437,66	36.188.522,89	-21.315.085,24	-87.313.952,27	381.142.675,86
2046	15.022.172,03	35.680.677,95	-20.658.505,91	-107.972.458,18	382.732.975,32
2047	15.172.393,75	36.043.975,14	-20.871.581,39	-128.844.039,57	384.199.225,01
2048	15.324.117,69	36.408.417,22	-21.084.299,53	-149.928.339,11	385.534.349,99
2049	15.477.358,87	36.774.084,78	-21.296.725,91	-171.225.065,02	386.730.783,30
2050	15.632.132,46	37.141.057,88	-21.508.925,43	-192.733.990,45	387.780.437,11
2051	15.788.453,78	37.509.416,07	-21.720.962,29	-214.454.952,74	388.674.672,17
2052	15.946.338,32	37.879.238,32	-21.932.900,00	-236.387.852,74	389.404.265,50
2053	16.105.801,70	38.250.602,99	-22.144.801,29	-258.532.654,04	389.959.376,10
2054	16.266.859,72	38.623.587,89	-22.356.728,18	-280.889.382,21	390.329.508,64
2055	16.429.528,31	38.998.270,20	-22.568.741,88	-303.458.124,10	390.503.475,02

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 a 2085

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	RESULTADO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO	ACUMULADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2056	16.593.823,60	39.374.726,47	-22.780.902,88	-326.239.026,97	390.469.353,56
2057	16.759.761,83	39.753.032,67	-22.993.270,84	-349.232.297,81	390.214.445,81
2058	16.927.359,45	40.133.264,13	-23.205.904,67	-372.438.202,48	389.725.230,74
2059	17.096.633,05	40.515.495,55	-23.418.862,50	-395.857.064,99	388.987.316,21
2060	17.267.599,38	40.899.801,05	-23.632.201,67	-419.489.266,66	387.985.387,46
2061	17.440.275,37	41.286.254,12	-23.845.978,74	-443.335.245,40	386.703.152,60
2062	17.614.678,12	41.674.927,65	-24.060.249,53	-467.395.494,93	385.123.284,75
2063	17.790.824,91	42.065.893,96	-24.275.069,05	-491.670.563,98	383.227.360,71
2064	17.968.733,16	42.459.224,77	-24.490.491,61	-516.161.055,59	380.995.795,99
2065	18.148.420,49	42.854.991,24	-24.706.570,75	-540.867.626,34	378.407.775,88
2066	18.329.904,69	43.253.263,97	-24.923.359,28	-565.790.985,62	375.441.182,38
2067	18.513.203,74	43.654.113,04	-25.140.909,30	-590.931.894,92	372.072.516,74
2068	18.698.335,78	44.057.607,98	-25.359.272,21	-616.291.167,13	368.276.817,37
2069	18.885.319,13	44.463.817,84	-25.578.498,71	-641.869.665,83	364.027.572,74
2070	19.074.172,32	44.872.811,15	-25.798.638,82	-667.668.304,66	359.296.629,12
2071	19.264.914,05	45.284.655,98	-26.019.741,93	-693.688.046,59	354.054.092,68
2072	19.457.563,19	45.699.419,95	-26.241.856,76	-719.929.903,36	348.268.225,77
2073	19.652.138,82	46.117.170,24	-26.465.031,42	-746.394.934,78	341.905.336,95
2074	19.848.660,21	46.537.973,61	-26.689.313,40	-773.084.248,17	334.929.664,37
2075	20.047.146,81	46.961.896,41	-26.914.749,60	-799.998.997,77	327.303.252,15
2076	20.247.618,28	47.389.004,63	-27.141.386,35	-827.140.384,12	318.985.819,33
2077	20.450.094,46	47.819.363,90	-27.369.269,44	-854.509.653,56	309.934.620,97
2078	20.654.595,41	48.235.008,80	-27.580.413,40	-882.090.066,96	300.122.872,43
2079	20.861.141,36	48.673.187,60	-27.812.046,24	-909.902.113,20	289.483.837,15
2080	21.069.752,77	49.114.742,56	-28.044.989,78	-937.947.102,98	277.966.527,90
2081	21.280.450,30	49.559.742,40	-28.279.292,10	-966.226.395,08	265.516.848,71
2082	21.493.254,80	50.008.255,32	-28.515.000,52	-994.741.395,60	252.077.409,10
2083	21.708.187,35	50.460.349,05	-28.752.161,70	-1.023.493.557,30	237.587.327,10
2084	21.925.269,23	50.916.090,83	-28.990.821,60	-1.052.484.378,90	221.982.020,47
2085	22.144.521,92	51.375.547,50	-29.231.025,58	-1.081.715.404,48	205.192.985,36

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2011	12.089.251,59	6.719.898,75	5.369.352,84	48.974.841,23
2012	13.334.946,06	7.830.332,13	5.504.613,92	57.583.084,04
2013	14.604.345,48	8.711.008,34	5.893.337,14	67.108.206,35
2014	16.280.269,55	9.982.215,64	6.298.053,91	77.621.694,26
2015	17.988.251,67	11.163.631,51	6.824.620,16	89.308.354,68
2016	19.728.765,41	11.992.266,12	7.736.499,29	102.635.450,23
2017	21.427.419,31	13.057.728,24	8.369.691,08	117.414.359,05
2018	21.641.693,50	14.116.618,99	7.525.074,51	132.210.047,34
2019	21.858.110,44	15.564.362,20	6.293.748,24	146.625.210,86
2020	22.076.691,54	17.250.201,59	4.826.489,95	160.394.008,17
2021	22.297.458,46	18.488.249,24	3.809.209,22	173.941.134,15
2022	22.520.433,04	19.823.204,13	2.697.228,91	187.155.747,98
2023	22.745.637,37	21.702.370,69	1.043.266,69	199.459.657,55
2024	22.973.093,75	23.401.367,90	(428.274,15)	210.986.114,63
2025	23.202.824,68	24.778.238,98	(1.575.414,30)	222.022.604,78
2026	23.434.852,93	25.971.718,11	(2.536.865,18)	232.730.989,93
2027	23.669.201,46	27.279.127,89	(3.609.926,43)	242.976.625,10
2028	23.905.893,48	29.050.524,70	(5.144.631,23)	252.256.252,44
2029	24.144.952,41	30.542.923,00	(6.397.970,59)	260.801.717,88
2030	24.386.401,93	32.146.699,68	(7.760.297,74)	268.456.714,28
2031	24.630.265,95	32.678.669,68	(8.048.403,73)	276.274.261,29
2032	24.876.568,61	33.589.244,00	(8.712.675,38)	283.876.661,33
2033	25.125.334,30	34.801.256,78	(9.675.922,48)	290.943.060,85
2034	25.376.587,64	35.551.929,02	(10.175.341,37)	297.919.042,89
2035	25.630.353,52	35.993.273,56	(10.362.920,04)	305.120.377,82
2036	25.886.657,05	36.534.525,55	(10.647.868,50)	312.460.295,94
2037	26.145.523,62	37.045.438,84	(10.899.915,22)	319.981.001,02
2038	26.406.978,86	37.452.629,72	(11.045.650,86)	327.802.840,70
2039	26.671.048,65	37.516.482,74	(10.845.434,09)	336.300.214,03
2040	26.937.759,14	37.438.134,84	(10.500.375,70)	345.662.839,90
2041	27.207.136,73	37.256.688,11	(10.049.551,39)	356.051.572,36
2042	27.479.208,09	37.175.884,41	(9.696.676,32)	367.427.090,10
2043	27.754.000,18	36.938.834,23	(9.184.834,06)	380.012.336,43
2044	14.726.175,90	36.602.570,43	(21.876.394,53)	380.280.390,24
2045	14.873.437,66	36.188.522,89	(21.315.085,24)	381.142.675,86
2046	15.022.172,03	35.680.677,95	(20.658.505,91)	382.732.975,32
2047	15.172.393,75	36.043.975,14	(20.871.581,39)	384.199.225,01
2048	15.324.117,69	36.408.417,22	(21.084.299,53)	385.534.349,99
2049	15.477.358,87	36.774.084,78	(21.296.725,91)	386.730.783,30
2050	15.632.132,46	37.141.057,88	(21.508.925,43)	387.780.437,11

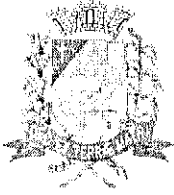
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2051	15.788.453,78	37.509.416,07	(21.720.962,29)	388.674.672,17
2052	15.946.338,32	37.879.238,32	(21.932.900,00)	389.404.265,50
2053	16.105.801,70	38.250.602,99	(22.144.801,29)	389.959.376,10
2054	16.266.859,72	38.623.587,89	(22.356.728,18)	390.329.508,64
2055	16.429.528,31	38.998.270,20	(22.568.741,88)	390.503.475,02
2056	16.593.823,60	39.374.726,47	(22.780.902,88)	390.469.353,56
2057	16.759.761,83	39.753.032,67	(22.993.270,84)	390.214.445,81
2058	16.927.359,45	40.133.264,13	(23.205.904,67)	389.725.230,74
2059	17.096.633,05	40.515.495,55	(23.418.862,50)	388.987.316,21
2060	17.267.599,38	40.899.801,05	(23.632.201,67)	387.985.387,46
2061	17.440.275,37	41.286.254,12	(23.845.978,74)	386.703.152,60
2062	17.614.678,12	41.674.927,65	(24.060.249,53)	385.123.284,75
2063	17.790.824,91	42.065.893,96	(24.275.069,05)	383.227.360,71
2064	17.968.733,16	42.459.224,77	(24.490.491,61)	380.995.795,99
2065	18.148.420,49	42.854.991,24	(24.706.570,75)	378.407.775,88
2066	18.329.904,69	43.253.263,97	(24.923.359,28)	375.441.182,38
2067	18.513.203,74	43.654.113,04	(25.140.909,30)	372.072.516,74
2068	18.698.335,78	44.057.607,98	(25.359.272,21)	368.276.817,37
2069	18.885.319,13	44.463.817,84	(25.578.498,71)	364.027.572,74
2070	19.074.172,32	44.872.811,15	(25.798.638,82)	359.296.629,12
2071	19.264.914,05	45.284.655,98	(26.019.741,93)	354.054.092,68
2072	19.457.563,19	45.699.419,95	(26.241.856,76)	348.268.225,77
2073	19.652.138,82	46.117.170,24	(26.465.031,42)	341.905.336,95
2074	19.848.660,21	46.537.973,61	(26.689.313,40)	334.929.664,37
2075	20.047.146,81	46.961.896,41	(26.914.749,60)	327.303.252,15
2076	20.247.618,28	47.389.004,63	(27.141.386,35)	318.985.819,33
2077	20.450.094,46	47.819.363,90	(27.369.269,44)	309.934.620,97
2078	20.654.595,41	48.235.008,80	(27.580.413,40)	300.122.872,43
2079	20.861.141,36	48.673.187,60	(27.812.046,24)	289.483.837,15
2080	21.069.752,77	49.114.742,56	(28.044.989,78)	277.966.527,90
2081	21.280.450,30	49.559.742,40	(28.279.292,10)	265.516.848,71
2082	21.493.254,80	50.008.255,32	(28.515.000,52)	252.077.409,10
2083	21.708.187,35	50.460.349,05	(28.752.161,70)	237.587.327,10
2084	21.925.269,23	50.916.090,83	(28.990.821,60)	221.982.020,47
2085	22.144.521,92	51.375.547,50	(29.231.025,58)	205.192.985,36

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei Complementar nº 08, de 03 de Dezembro de 2009.

§ 7º - A comprovação de vínculo e de dependência econômica, para fins de atendimento a esta lei, se fará, conforme o caso, com a apresentação de, no mínimo, três dos seguintes documentos:

- I – Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- II – certidão de casamento religioso;
- III – declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- IV – disposições testamentárias;
- V – declaração especial feita perante tabelião;
- VI – prova de mesmo domicílio;
- VII – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII – procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- IX – conta bancária conjunta;
- X – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XI – anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XII – Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIII – ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XIV – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XV – declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou
- XVI – quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art. 3º - O inciso VI, do artigo 79 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 79.....:
.....;

VI – financiamento do Déficit-Técnico, correspondente a 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração mensal dos ativos;”

Art. 4º - Fica acrescentado à Lei Complementar nº. 14, de 26 de dezembro de 2006 o artigo 101, com a seguinte redação:

“Artigo 101 - A partir de janeiro de 2010, será de responsabilidade do Município de Assis o custeio dos benefícios previdenciários caracterizados como auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão, devendo tais valores serem objeto de compensação entre o ASSISPREV e o MUNICÍPIO DE ASSIS .”





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2011 PARECER Nº. 45/2011

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 26 de Dezembro de 2.006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis e dá outras providências.”

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo alterar a redação dos incisos II e VI do artigo 79 da Lei complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2.006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal.

A iniciativa do projeto está correta e a técnica legislativa é a apropriada.

No mais, por atender os ditames legais, no que concerne à iniciativa e à forma, o projeto poderá ser remetido ao plenário, apreciado, discutido e votado e, para a sua aprovação, exigir-se-á o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 53 do Regimento Interno da Câmara c.c. art. 50, da Lei Orgânica do Município de Assis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 05 de abril de 2011.

ABIB HADDAD

PROCURADOR JURÍDICO

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico